

CREDI MM SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF: 52.030.570/0001-28

NIRE 41300322988

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Data, Hora e Local: Aos 11 (onze) dias de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Vicente Machado, n.º 429, Bairro Centro, CEP: 84.010-000.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, ficando, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral de Emissão de Debêntures da **CREDI MM SECURITIZADORA S.A.**

Presenças: Os acionistas, a saber: **MARCIO ADRIANO PAULIKI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/08/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Odino Moro, n.º 150, Condomínio Spazio Verde, Casa 23, Bairro Estrela, CEP: 84.050-465, inscrito no CPF/ME sob n.º 855.719.209-63 e portador da cédula de identidade RG n.º 4.746.710-1 SSP/PR; **RUBIANE PAULIKI ZANETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/07/1980, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Dr Antonio Schwanssee, n.º 520, Condomínio Villa Vicenza, Casa 1, Bairro Estrela, CEP: 84.050-912, inscrita no CPF/ME sob n.º 025.524.499-13 e portadora da cédula de identidade RG n.º 62921790 SESP/PR; e **JULIANA PAULIKI MICHALOWSKI**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 25/05/1977, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, n.º 1.000, Casa 24, Bairro Oficinas, CEP: 84.035-901, inscrita no CPF/ME sob n.º 014.380.879-69 e portadora da cédula de identidade RG n.º 60608490 SESP/PR.

Mesa: Marcio Adriano Pauliki, Presidente; e Juliana Pauliki Michalowski, Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a emissão de debêntures da **CREDI MM SECURITIZADORA S.A.**

Deliberações: Após discutidas a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por aprovar, nos termos do artigo 52 da Lei 6.404/76 e no artigo 14 do Estatuto da Companhia, a emissão de 10.000 (dez mil) debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição privada, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo preço total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e conforme os demais termos e condições descritos no Anexo I à presente ata e na "Escritura Particular da 1ª Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da **CREDI MM SECURITIZADORA S.A.**"

CREDI MM SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF: 52.030.570/0001-28

NIRE 41300322988

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Emissão de Debêntures, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2023.

Mesa:

MARCIO ADRIANO PAULIKI
Presidente da Mesa

**JULIANA PAULIKI
MICHALOWSKI**
Secretária da Mesa

Acionistas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI
Acionista

**JULIANA PAULIKI
MICHALOWSKI**
Acionista

RUBIANE PAULIKI ZANETTI
Acionista

CREDI MM SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF: 52.030.570/0001-28

NIRE 41300322988

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Anexo I - TERMOS E CONDIÇÕES DA 1ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES EM SÉRIE ÚNICA DA
CREDI MM SECURITIZADORA S.A. ("Emissora")**

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data da Emissão.

Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão da respectiva Série ("Valor Nominal Unitário").

Quantidade de Debêntures e Número de Séries: A Emissão será realizada em uma série única no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo composta por 10.000 (dez mil) Debêntures.

Forma, Espécie e Conversibilidade: As Debêntures serão simples, terão forma nominativa, escritural, não serão subordinadas, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Certificados: Não haverá emissão de cautelas ou certificados das Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo livro de registro próprio.

Finalidade: A finalidade da presente Emissão é o reforço de capital de giro e expansão das atividades e negócios da Emissora.

Agente Fiduciário: A presente Emissão não contará com a figura do agente fiduciário, por se tratar de colocação privada, na forma da Lei das Sociedades por Ações, cabendo, portanto, aos Debenturistas, a fiscalização e o exercício dos direitos e obrigações inerentes às Debêntures de sua titularidade.

Escriturador e Banco Mandatário da Emissão: A prestação dos serviços de escrituração das Debêntures será realizada pela própria Emissora.

Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures: Remuneração a 6,5% (seis e meio por cento) do CDI.

Prazo de Subscrição: As debêntures serão subscritas integralmente em até 720 (setecentos e vinte dias) contados da sua emissão.

Preço de Subscrição: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário.

CREDI MM SECURITIZADORA S.A.**CNPJ/MF: 52.030.570/0001-28**

NIRE 41300322988

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Integralização e Forma de Pagamento: As Debêntures serão integralizadas à vista em moeda corrente nacional.

Data de Vencimento das Debêntures: Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das Debêntures em até 84 (oitenta e quatro) meses ("Data de Vencimento"), data em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento integral das Debêntures. O pagamento será realizado pelo Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Mensais Devidos pendentes de pagamento até a Data de Vencimento e eventuais encargos moratórios, se houver. Caso ocorra qualquer Evento de Vencimento Antecipado, a Data de Vencimento será a data em que o Debenturista enviar à Emissora simples aviso escrito nesse sentido. O pagamento será realizado pelo Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Mensais Devidos pendentes de pagamento até tal data, além das penalidades aplicáveis nos termos da presente Escritura.

Negociação: As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados.

Acordo de Acionistas: Na data da presente Emissão, não há acordo entre acionistas da Emissora.

Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures.

Resgate Antecipado Facultativo: Poderá haver resgate antecipado facultativo das Debêntures pela Emissora.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado na sede da Emissora, ou mediante depósito em conta corrente indicada pelos respectivos Debenturistas à Emissora, mediante aviso escrito, entregue em sua sede com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência com relação à Data de Vencimento. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, a Emissora ficará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento), atualização monetária pela variação do IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo dos juros mensais previstos nesta Escritura.

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Eventos de Vencimento Antecipado: Qualquer Debenturista poderá dar por vencida antecipadamente a dívida representada pelas Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado"), mediante simples aviso escrito à Emissora, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

CREDI MM SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF: 52.030.570/0001-28

NIRE 41300322988

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

- a) falta de cumprimento pela Emissora (e/ou por Parte Relacionada da Emissora) de qualquer obrigação prevista nesta Escritura e/ou em qualquer dos Documentos Correlatos;
- b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou qualquer processo de falência, intervenção, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou outro procedimento análogo que venha a ser criado por lei, instituído contra a Emissora e/ou qualquer Parte Relacionada da Emissora;
- c) transformação, liquidação, dissolução e/ou extinção da Emissora;
- d) cessão, pela Emissora, das obrigações decorrentes da Escritura e/ou Documentos Correlatos a terceiros, sem a prévia anuência dos Debenturistas;
- e) destinação dos recursos da Emissão de forma diversa à finalidade prevista nessa Escritura; e/ou
- f) atuação em desconformidade com as disposições da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, ou qualquer outra legislação que seja aplicável.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2023.

MARCIO ADRIANO PAULIKI

Acionista

JULIANA PAULIKI

MICHALOWSKI

Acionista

RUBIANE PAULIKI ZANETTI

Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CREDI MM SECURITIZADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01438087969	JULIANA PAULIKI MICHALOWSKI
02552449913	RUBIANE PAULIKI ZANETTI
85571920963	MARCIO ADRIANO PAULIKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 17:50 SOB N° 20238768767.
PROTOCOLO: 238768767 DE 21/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400023884. CNPJ DA SEDE: 52030570000128.
NIRE: 41300322988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
CREDI MM SECURITIZADORA S.A.

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br